

PROCESSO: 008153/2018



PROCESSO: 008153/2018

Requerente: NICONs COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Aberto em: 17/05/2018 11:02:47

Local de criação: SMAD - DLC

Para maiores informações a respeito de andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araucária - PR
SMAD - DLC

SMAD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida as formalidades legais, a deferência para o atendimento do pedido RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: NICONs COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

CPF/CNPJ: 0.910.050/0001-36

Telefone:

Endereço: RUA MAXIMIANO FONTOURA DA SILVA, 50aaaaaaa,
Araucária - PR -

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Recurso interposto em face da concorrência 14/2018, autos 1801/2018.

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,
Araucária - PR, 2018-05-17 11:02:47.0

NICONs COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

Processo cadastrado por: Mariana Wansche - SMAD - DLC Em 2018-05-17 11:02:47.0

PROCESSO:
008153/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1801/2018



A Nicons Comercial de Plantas Ltda, pessoa jurídica do direito privado, estabelecido na Rua Travessa Elair Anastacia Dietrich, 54 casa 04, Bairro Palmital, na cidade de Colombo-PR inscrita no CNPJ 06.010.050/0001-36, comparece por seu representante legal perante V.Sa. para apresentar suas considerações em defesa a solicitação de não abertura dos envelopes da licitação citada acima.

FATO EM QUESTÃO:

1-A NÃO ABERTURA DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO NO DIA DA LICITAÇÃO:

Conforme o registro de ata do dia 11/05:

"Registre-se que as Empresas JEDINE TRANSPORTES LTDA e NICONs COMERCIAL DE PLANTAS LTDA protocolaram os envelopes as 09:31 e 09:35 respectivamente, portanto após o horário estipulado em edital. Afirma o representante da empresa JEDINE TRANSPORTES LTDA, que estava no prédio do Departamento de Licitações e Compras antes do horário final para o protocolo, a representante da empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP confirma a presença do referido representante dentro do horário estipulado em edital. Já a representante da empresa NICONs COMERCIAL DE PLANTAS LTDA, disse que o atraso decorreu do congestionamento do trânsito e de ter ido inicialmente ao Protocolo Geral."

2-DEFESA:

O edital informa que "os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às 09:30 horas do dia 11 de maio de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas". Todos os acontecimentos levam a entender que a empresa não pode ser impedida de participar da licitação pela alegação de motivo de atraso. Exemplo prático é verificar que no sistema bancário o atendimento é até as 16h, não impedindo que quem já está no estabelecimento seja atendido. A empresa Nicons estava presente durante o protocolamento da empresa Jedine que teve o horário de conclusão as 9:31hrs então aguardou sua vez para ser atendida.

A Jedini, informou que estava no local as 9:25h, até ser instruída por um indivíduo que estava presente, na respectiva sala a tocar a campainha, pois não havia pessoal no local do protocolo no momento da sua chegada. Sendo assim ocorrendo o atraso nas empresas Nicons comercial de plantas e Jedine. A porta estava aberta, não havia controle por senha ou algo similar para verificar horário de chegada e todos os representantes das empresas licitantes estavam na sala do protocolo. A representante da empresa Nicons, encontrando-se presente enquanto a empresa Jadine era atendida, aguardou

(B)

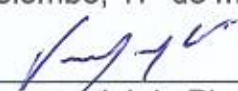
sua vez e o atendimento de ambas ocorreu no ritmo que o funcionário ou estagiário julgou necessário, portanto, não se pode simplesmente aceitar a alegação do horário protocolado para a não participação do ato licitatório quando não houve disponibilidade de recursos durante a chegada que levassem ao entendimento, de horário excedido.



Ainda que todos esses argumentos sejam rechaçados, sendo considerado apenas o horário do protocolo, existe na jurisprudência pátria, casos específicos onde (1) "se considerou razoável o atraso de 1 (um) minuto na entrega das propostas, tratando-se de sessão presencial. É, por exemplo, o entendimento consignado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) por ocasião do julgamento do REsp 797179/MT, de relatoria da Ministra Denise Arruda. Nesse mesmo sentido decidiu o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por ocasião do Julgamento da APELREEX 7340 SP 0007340-19.1999.4.03.6108" e ainda outro "julgado (AMS 199901000390592, de Relatoria do Ministro Daniel Paes Ribeiro) onde o Tribunal Regional Federal da 1ª Região entendeu que um atraso de cerca de 10 (dez) minutos era razoável, tendo em vista a reunião ainda não ter sido encerrada, não sendo motivo justo para o alijamento do licitante do certame" Vale a pena citar que todos os representantes das empresas licitantes estavam na sala de protocolamento, portanto, qual prejuízo ocasionado para se justificar o impedimento na participação da licitação? Acreditando na boa fé que levou o protocolamento de ambas as partes, não o fazendo de forma intempestiva, solicita a administração uma decisão pautada no Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade para a manutenção da Isonomia e competitividade do certame, pois o que deve ser discutido não é o impedimento de participação pelo Instrumento Convocatório, reforçando o que já foi citado, não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes que ainda se encontravam no balcão de protocolos. Sendo assim, e acreditando na imparcialidade no julgamento da questão, solicito a efetiva verificação dos documentos de HABILITAÇÃO, certa que nenhum prejuízo advirá na Administração Pública que prosseguirá no certame com mais um participante (com chances de sagrar-se vencedora), pois se trata de empresa idônea e com tradição no ramo da licitação em questão, tendo assim a administração, a oportunidade de, comparando a proposta de preços de cada participante escolher a empresa que efetivamente atender o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aquilo que é pleiteado pela entidade licitante na participação da Concorrência pelo MENOR PREÇO, garantindo assim a administração pública os Princípios da Competitividade mais Vantajosa e da Economicidade.

Logo, tendo em vista o julgado requer se a abertura do envelope em questão..

Colombo, 17 de maio 2018


Nicons comercial de Plantas Ltda
CNPJ:06.010.050/0001-36
Giuliano Angelo Brunetta

(1)Fonte:https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10652&n=atraso-do-licitante-na-entrega-de-envelopes



MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

125746968

NOME
GIULIANO ANGRIO BRUNETTA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EXERCÍCIO / UF
9702755-2 SESP PA

CPF
070.695.639-73

DATA NASCIMENTO
24/12/1991

FILIAÇÃO
SILVIO JOSE BRUNETTA
CLAUDINARA CRISTIANE
GALVÃO BRUNETTA

PERIODO
ACC CAS. MAG

Nº REGISTRO
05593018181

VALIDADE
29/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/07/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PA

DATA EMISSÃO
29/04/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

44136289120
PR9088014892

DEBENTURADO



NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 06.010.050/0001-36
NIRE 41205126395

GIULLIANO ANGELO BRUNETTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 24/12/1991, estudante, residente e domiciliado na Rua René Descartes, 909, bairro Barreirinha, CEP 82220-070, Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.702.755-2 SSP-PR e CPF nº 070.695.639-73 e **SANDRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteira, nascida em 12/06/1968, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.678.848-6 SSP-PR e CPF nº 672.293.019-04, residente e domiciliada na Rua Nicolau Schefer, nº 155, bairro Santa Cândida, CEP 82640-390, Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA.**, tendo sua sede na Rua Maximiano Fontoura da Silva, nº 50, CEP 83409-630, bairro Jardim Central, Colombo, Estado do Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120512639-5, em sessão de 03 de Novembro 2003 e nona alteração contratual registrado sob o nº 20155348493 em sessão de 18 de Setembro de 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.010.050/0001-36, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, modificar seu contrato primitivo e bem como promover uma consolidação do mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE o endereço da sociedade que era na Rua Maximiano Fontoura da Silva, nº 50, CEP 83409-630, bairro Jardim Central, Colombo, Estado do Paraná, passa a ser na **TRAVESSA ELAIR ANASTACIA DIETRICH, Nº 54, CASA 04, BAIRRO PALMITAL, CEP 83413-155, COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem os sócios consolidar o contrato social consignando os eventos supra citados, que passara a vigor de acordo com o texto abaixo, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante no contrato primitivo e alterações registradas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
CNPJ/MF 06.010.050/0001-36
NIRE 4120512639-5

Página 1 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:13 SOB Nº 20157560210.
PROTOCOLO: 157560210 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560210. NIRE: 41205126395.
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 06.010.050/0001-36
NIRE 41205126395

GIULLIANO ANGELO BRUNETTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 24/12/1991, estudante, residente e domiciliado na Rua René Descartes, 909, bairro Barreirinha, CEP 82220-070, Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.702.755-2 SSP-PR e CPF nº 070.695.639-73 e **SANDRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteira, nascida em 12/06/1968, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.678.848-6 SSP-PR e CPF nº 672.293.019-04, residente e domiciliada na Rua Nicolau Schefer, nº 155, bairro Santa Cândida, CEP 82640-390, Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA.**, tendo sua sede na Travessa Elair Anastácia Dietrich, nº 54, casa 04, bairro Palmital, CEP 83413-155, Colombo, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120512639-5, em sessão de 03 de Novembro 2003 e nona alteração contratual registrado sob o nº 20155348493 em sessão de 18 de Setembro de 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.010.050/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada denominada de **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA.** com sede e foro na **TRAVESSA ELAIR ANASTÁCIA DIETRICH, Nº 54, CASA 04, BAIRRO PALMITAL, CEP 83413-155, COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de negócios da sociedade é de **COMÉRCIO DE GRAMAS, TERRA, FLORES, VASOS, HIDROSEMEADURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, SAIBRO, PEDRA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SERVIÇOS de CALÇAMENTO, JARDINAGEM, PRODUÇÃO DE MUDAS, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, PAISAGISMO, ROÇADAS, MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, MANUTENÇÃO PODA E REMOÇÃO ARBÓREA, CONSERVAÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO, SERRALHERIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA, PINTURAS, DRENAGEM, SONDAGEM TERRAPLANAGEM, ALVENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, CERCAS E ALAMBRADOS, TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS VEGETAIS, MUDANÇAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS E TRATORES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, EXECUÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS, REPAROS E MANUTENÇÃO RELACIONADOS AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Página 2 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:13 SOB Nº 20157560210.
PROTOCOLO: 157560210 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560210. NIRE: 41205126395.
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 06.010.050/0001-36
NIRE 41205126395



CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhoes de Reais), divididos em R\$ 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas de capital com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, inteiramente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL R\$
GIULLIANO ANGELO BRUNETTA	1.000.000	50	1.000.000,00
SANDRA DOS SANTOS	1.000.000	50	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **GIULLIANO ANGELO BRUNETTA** e **SANDRA DOS SANTOS**, aos quais competem privativa e individualmente, com os poderes e atribuições de representar, atividade e passiva, judicial e extrajudicial com toda a amplitude de poderes, autorizado a nomearem procuradores para representá-los, ficando-lhes, porém, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Página 3 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:13 SOB Nº 20157560210.
PROTOCOLO: 157560210 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560210. NIRE: 41205126395.
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 06.010.050/0001-36
NIRE 41205126395

CLÁUSULA OITAVA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada dia 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições técnicas pertinentes à matéria. Os resultados (lucros ou perdas) do exercício social serão distribuídos em periodicidade anual ou em outra periodicidade estabelecida pelos sócios, podendo tal distribuição ser diversa da participação societária, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designar (ao) administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6404/76, ou, então permanecer em lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios que desejam transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço e o prazo de pagamento, para que este através dos demais, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço especial os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais vencendo-se a primeira Seis meses após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Página 4 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:13 SOB Nº 20157560210.
PROTOCOLO: 157560210 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560210. NIRE: 41205126395.
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.px.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 06.010.050/0001-36
NIRE 41205126395

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com as sócias supérstites, os herdeiros poderão nomear um dentre eles e ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade se dissolverá pela vontade dos Sócios, representado a totalidade do capital social e nos casos previstos em lei. No caso de dissolução da sociedade, esta entrará em fase de liquidação e, depois de resgatado o passivo, o patrimônio líquido será tratado entre os Sócios. Na proporção das quotas de capital que cada Sócio possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante a anuência de todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente as quotas possuídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Depois de efetuadas às amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada pela maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerencia a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, §1º, CC/ 2002).

Página 5 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:13 SOB Nº 20157560210.
PROTOCOLO: 157560210 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560210. NIRE: 41205126395.
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 06.010.050/0001-36
NIRE 41205126395

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Colombo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Colombo (Pr) 11 de Dezembro de 2015.


GIULLIANO ANGELO BRUNETTA


SANDRA DOS SANTOS

Página 6 de 6

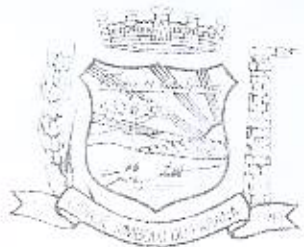


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:13 SOB Nº 20157560210.
PROTOCOLO: 157560210 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157560210. NIRE: 41205126395.
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração



DESPACHO

À CPLCS

- i) Recebi, nesta data, o presente recurso, em face da concorrência 14/2018, dos autos 1801/2018.
- ii) À CPLCS para análise e decisão.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de maio de 2018.


Mariana Wünsche

Diretora do Departamento de Licitações e Compras



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração



**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1801/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018**

OBJETO: "Contratação de empresa para prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, corte, poda e manejo de árvores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos".

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que as empresas **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA, JEDINE TRANSPORTES LTDA, HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** face o resultado da fase habilitatória, protocolaram RECURSO ADMINISTRATIVO através dos Processos nº 8153/2018, 8207/2018, 8215/2018 e 8289/2018 respectivamente. Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação dos referidos recursos, se for caso. Os processos acima citados encontram-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões dos referidos recursos foram digitalizadas e seguirão, em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 22 de maio de 2018.

ELIEZER CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

Assunto: COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CÓPIAS DOS MESMOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 14/02018

De: Rosicler Mari Camargo Bonora <rosicler.bonora@araucaria.pr.gov.br>

Data: 22/05/2018 08:08

Para: vendas@biovetor.net, licitagrupo@terra.com.br, d6_obras@outlook.com, hellmanconstrutora@yahoo.com.br, niconscomercial@hotmail.com, escritorio.l@hotmail.com

CC: Eliezer Cordeiro <eliezer.cordeiro@araucaria.pr.gov.br>, elaine.oliveira@araucaria.pr.gov.br, joel.kolachinski@araucaria.pr.gov.br, Francisco Arruda <francisco.arruda@araucaria.pr.gov.br>, thiago.araujo@araucaria.pr.gov.br



Bom dia!

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1801/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018**

OBJETO: "Contratação de empresa para prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, corte, poda e manejo de árvores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos".

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que as empresas **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA, JEDINE TRANSPORTES LTDA, HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** face o resultado da fase habilitatória, protocolaram RECURSO ADMINISTRATIVO através dos Processos nº 8153/2018, 8207/2018, 8215/2018 e 8289/2018 respectivamente. Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação dos referidos recursos, se for caso. Os processos acima citados encontram-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões dos referidos recursos foram digitalizadas e seguirão, em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 22 de maio de 2018.

ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

--
Rosicler Mari Camargo Bonora
Departamento de Licitações e Compras
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Araucária
Fone (41) 3614-1509

— Anexos:-----

Recuso CC 14 18 - PL 8153_18 - NICONs.pdf

Recuso CC 14 18 - PL 8207_18- JEDINE.pdf

Recuso CC 14 18 - PL 8215_18- HELLMAN.pdf

Recurso CC 14_2018 - PL 8289_18 - BIOVETOR.pdf

1,3MB

691KB

1,8MB

671KB



PROCESSO: 008153/2018

Requerente: NICON'S COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO
Aberto em: 17/05/2018 11:02:47
Local de entrega: SMAD - DLE



Prefeitura Municipal de Araucária - PR
SMAD - DLE

SMAD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Coloquei em sua mesa, através do Voto Eletrônico, uma cópia impressa do formulário de recurso administrativo, para conhecimento do senhor. RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: NICON'S COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
CNPJ: 06.015.050/0001-35
Endereço: RUA TRAVESSA ELIAS, Nº 54 - CASA 04 - BAIRRO PAINEIRA - COLÔMBIA - PR - CEP: 83.018-050
Telefone: (41) 3333-1111

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018

008153-001-23

Notas Técnicas:
Processo Administrativo
Número: 008153/2018 17.05.2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRECATORIO
DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018



A Nicon's Comercial de Plantas Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.015.050/0001-35, compareceu por seu representante legal perante V. Sa. para apresentar suas considerações em defesa a solicitação de não abertura dos envelopes da licitação citada acima.

FATO EM QUESTÃO

1-A NÃO ABERTURA DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO NO DIA DA LICITAÇÃO

Conforme o registro da ata do dia 11/05:

"Registre-se que as Empresas JEDINE TRANSPORTES LTDA e NICON'S COMERCIAL DE PLANTAS LTDA protocolaram os envelopes às 09:31 e 09:35 respectivamente, porém após o horário estipulado em edital. Afirma o representante da empresa JEDINE TRANSPORTES LTDA, que estava no prédio do Departamento de Licitações e Compras antes do horário final para o protocolo, a representante da empresa HELIMAN CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EMI confirmou a presença do referido representante dentro do horário estipulado em edital. Já o representante da empresa NICON'S COMERCIAL DE PLANTAS LTDA, disse que o envelope deveria do encaminhamento da licitação e de ser sua inscrição ao Processo Geral."

2-DEFESA:

O edital informa que "os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druzze, nº160, sobrelaje, Centro, Araucária-PR, até às 09:30 horas do dia 11 de maio de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas". Todos os interessados devem a entender que a empresa não pode ser impedida de participar de licitação pelo alegação no motivo da ausência. Exemplo prático é verificar que no sistema bancário o atendimento é até às 18h, não impedindo que quem já está no estabelecimento seja atendido. A empresa Nicon's estava presente durante o protocolamento da empresa Jedine que leva o horário de conclusão às 9:30hrs então aguardou sua vez para ser atendida.

A Jedine informou que estava no local às 9:25h, não ser atendida por um indivíduo que estava presente, no respectivo sala e local a companhia, pois não havia passado no local do protocolo no momento da sua chegada. Sendo assim ocorrendo o atraso nas empresas Nicon's comercial de plantas e Jedine. A porta estava aberta, não havia ninguém por dentro ou algo similar para verificar horário de chegada e todos os representantes das empresas licitantes estavam na sala do protocolo. A representante da empresa Nicon's, encontrando-se presente enquanto a empresa Jedine era atendida, aguardou

17 de maio de 2018

sua vez e o atendimento de ambas ocorreu no ritmo que o funcionário julgou necessário, portanto, não se pode simplesmente aceitar a alegação do horário protocolado para a não participação da ata licitatória quando não houve disponibilidade de recursos durante a chegada que levaram ao atendimento, de horário excedido.

Ainda que todos esses argumentos sejam rechaçados, sendo considerado apenas o horário do protocolo, existe na jurisprudência pátria, casos específicos onde (1) se considera válido o prazo de 5 (cinco) minutos de entrada das propostas, tratando-se de matéria processual. É por exemplo, o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) por ocasião do julgamento do REsp 797.173/MT, da relatoria da Ministra Carmo Arantes. Nessa mesma sentença decidiu o Tribunal Superior Federal do 3º Região, por ocasião do julgamento do APEL REEX 7340 SP (0067340-19/2009-4 03.6168) e ainda sobre "julgado (AMS 195801900200592, da Relatoria do Ministro Celso de Faria) onde o Tribunal Regional Federal do 1º Região entendeu que um prazo de cinco de 10 (dez) minutos era razoável, tendo em vista a natureza da atividade não ter sido encerrada, não sendo motivo justo para o impedimento de entrada do "participante". Vale a pena citar que todos os representantes das empresas licitantes estavam na sala de protocolamento, portanto, qual motivo ocasionado para se justificar o impedimento na participação de licitação? Anedando na boa fé que levou o protocolamento de ambas as partes, não a fazendo de forma intencional, solicita a administração uma decisão baseada no Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade para a manutenção na isonomia e competitividade do certame, pois o que deve ser discutido não é o impedimento de participação pelo Instrumento Convocatório, reforçando o que já foi citado, não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes que ainda se encontravam no local do protocolo. Sendo assim, a acreditando na imparcialidade no julgamento da questão, solicita a vossa verificação dos documentos da HABILITAÇÃO, certo que nenhum prejuízo advirá na Administração Pública que prosseguirá no certame com mais um participante (com chances de sagrar-se vencedora), pois se trata de empresa idônea e com tradição no ramo da licitação em questão, tendo assim a administração, a oportunidade de, comparando a proposta de preços de cada participante escolher a empresa que efetivamente atender o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aquilo que é pleiteado pela empresa licitante na participação da Condição pelo MENOR PREÇO, garantindo assim a administração pública os Princípios da Competitividade mais Vantajosa e da Economicidade.

Lago, tendo em vista o pedido requerer-se a abertura do envelope em questão.

Colômbia, 17 de maio 2018

Nicon's Comercial de Plantas Ltda
CNPJ 06.015.050/0001-35
Diliane Angelo Brunetti

(1) Fonte: https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10652&matras-o-do-licitante-na-entrega-de-envelopos

17 de maio de 2018



CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE - A empresa de endereço de propriedade que está na Rua Maximiano Figueira da Silva, nº 80, CEP 84040-430, bairro Jardim Central, Colombo, Estado do Paraná, passa a ser na TRAVESSA ELAIR AMASTACIA DIETRICH, nº 54, CASA 04, BAIRRO PALMITAL, CEP 83413-166, COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Figure 2 (continued)



JMWK FORM 0124-0001 DTGAD 10-0000

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
400 CHURCH AVENUE
BERKELEY, CALIF. 94720-1500
TEL: (415) 848-1600
FAX: (415) 848-1601
WWW: WWW.LIBRARY.UCB.EDU

William Wayne
 10000 10th St.
 Tuba City, AZ 86045
 928/855-1111

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos computadores ligados à rede corporativa através de certificados de validação.

NOME	QUOTAS	%	TOTAL R\$
GIULIANO ANGELO BRUNETTA	1.000.000	50	1.000.000,00
SANDRA DOS SANTOS	1.000.000	50	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

Figure 3.10.4

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Inc.

PROVEDO O NULADO DE 14/04/2018 (ART. 800 E 812/1952/2018)
PROVEDO O NULADO DE 22/11/2018, COTING DE VERIFICACAO;
PROVEDO O NULADO DE 22/11/2018, COTING DE VERIFICACAO;
PROVEDO O NULADO DE 22/11/2018, COTING DE VERIFICACAO;
PROVEDO O NULADO DE 22/11/2018, COTING DE VERIFICACAO;

United States
 Atlanta, Georgia
 Tel. 404.525.2000
 www.fishbase.org

2. Salvo erro de digitação, as seguintes informações são consideradas não relevantes para fins de classificação de segurança:

FL. N°...

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de negócios da sociedade é o COMÉRCIO DE GRAMÍneas, TERRA, FLORES, VASOS, HIDROSEMEADURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, SAIBRO, PEDRA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO JARDINEIRA, PRODUÇÃO DE MUDAS, RECUPERAÇÃO JARDINS, MANUTENÇÃO, PAISAGISMO, BUCADAS, MANUTENÇÃO DE PARQUES E VARRIÇÃO, SERRALHARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA, PINTURAS, OREAGEM, SONDAGEM TERRAPLANAGEM, ALAMBRAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, CERÇAS E REJUNTOS VEGETAIS, MUDANÇAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Page 2 of 10

JFWA COMMERCIAL LG SYSTEM NO. 61004 1000

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO BRASIL - 1988

LIBRARY OF THE
NATIONAL ARCHIVES
COLLEGE PARK, MD 20740-6001

A validade deste trabalho, as impressões, são objeto de responsabilidade de seu autoridade e não representam nenhuma
 declaração das autoridades científicas do Conselho.

Parágrafo Segundo: Fica entantado facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

Harmon et al. 2004

NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF 08.010.050/0001-38
 NIRE 41205126395

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com as sócias supracitadas, as partes se poderão exercer um direito e ingressar na sociedade, caso não haja interesse legal quanto a sua representação jurídica profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade se constituirá pela vontade das Sôcias, representando a totalidade do capital social e nos casos previstos em lei. No caso de dissolução da sociedade, esta entrará em fase de liquidação e, depois de pago o passivo, o patrimônio líquido será dividido entre as Sôcias, na proporção dos quotas de capital que cada Sôcia possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante a anuência de todas as Sôcias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os resultados sociais serão divididos ou acumulados entre as sócias quotistas, proporcionalmente às quotas possuídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Devido de estatutos de ampliação e provisão, o lucro líquido será a distribuição que for deliberada pela maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, antes de fechar o balanço, ou em decorrência, mediante alteração contratual assinada por todas as Sôcias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As sócias poderão, em qualquer tempo, fazer uma retirada parcial pelo exercício da retirada a título de "em libere", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os atos administrativos praticados, sob as penas da lei, de que não estão isentados de exoneração a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pezo ou suborno, concussão, peculato, ou crime de natureza pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de probidade, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CUI 2002).

Página 2 de 6

ATA CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS DE JANEIRO - 2003
 PRESENTE E ASSISTENTE EM 14/01/2003 às 14h30m no 2º andar do edifício comercial, situado na Rua 15 de Novembro, nº 100, no bairro de São Francisco, cidade de São Paulo, SP, a seguinte reunião de Sócios da NICON COMERCIAL DE PLANTAS LTDA.

Assistido pelo
 SÓCIO: MARIA DO CARLOS
 SÓCIO: MARIA DO CARLOS

A reunião teve por objeto a aprovação da alteração contratual, a qual foi aprovada por unanimidade, com a seguinte redação:



Protocolo de Alteração de Contrato Social
 NIRE 41205126395

DEBENTE

Assim, sendo, em 14 de Janeiro de 2003, em São Paulo, SP, a seguinte alteração contratual:

Protocolo de Alteração de Contrato Social, 17 de Maio de 2003.

Maria do Carlos
 Maria do Carlos

Sócia da NICON COMERCIAL DE PLANTAS LTDA

NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ/MF 08.010.050/0001-38
 NIRE 41205126395

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Colômbia (PR) 11 de Dezembro de 2015

Giulliano Angelo Brunetta
 GIULLIANO ANGELO BRUNETTA

Sandra dos Santos
 SANDRA DOS SANTOS

Página 3 de 6

ATA CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS DE JANEIRO - 2003
 PRESENTE E ASSISTENTE EM 14/01/2003 às 14h30m no 2º andar do edifício comercial, situado na Rua 15 de Novembro, nº 100, no bairro de São Francisco, cidade de São Paulo, SP, a seguinte reunião de Sócios da NICON COMERCIAL DE PLANTAS LTDA.

Assistido pelo
 SÓCIO: MARIA DO CARLOS
 SÓCIO: MARIA DO CARLOS

A reunião teve por objeto a aprovação da alteração contratual, a qual foi aprovada por unanimidade, com a seguinte redação:



Protocolo de Alteração de Contrato Social
 NIRE 41205126395

DEBENTE

Assim, sendo, em 14 de Janeiro de 2003, em São Paulo, SP, a seguinte alteração contratual:

Protocolo de Alteração de Contrato Social, 17 de Maio de 2003.

Maria do Carlos
 Maria do Carlos

Sócia da NICON COMERCIAL DE PLANTAS LTDA



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 101–107

As a result, the literature is dominated by the use of the two-stage least squares (2SLS) method.

Il primo è la *memoria* e il secondo è la *visione*. La memoria è la capacità di ricordare le informazioni ricevute e di utilizzarle in futuro. La visione è la capacità di vedere le cose come sono, senza essere influenzati dalle emozioni o dalle opinioni altrui. La memoria e la visione sono le due componenti fondamentali della saggezza. La saggezza è la capacità di utilizzare la memoria e la visione per prendere decisioni sagge e per vivere una vita felice e serena.

[illegible]

Um estudo feito em administração pública em um sistema de ensino local (na primeira metade do século XX) mostrou, por exemplo, que havia 11 funcionários em uma escola.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 436–446

[illegible]

WELSH CONSTITUTIONAL DEVICES

doi:10.1017/S0022292412001602
 Published online by Cambridge University Press

of the Commission's decision, suggesting that it had not been fully explained to the Commission's staff.

to the sea corridor to Puerto Rico. A statistical analysis of the data from the 1990 census of the U.S. Census Bureau shows that the population of the U.S. Virgin Islands is growing at a rate of 1.5% per year, while the population of the U.S. Virgin Islands is growing at a rate of 1.5% per year.

seu nome, sendo a primeira menção, MATHIAS, que se segue. Visto que houve de presente apenas a variedade que lhe foi imediatamente associada, a variedade denominada MATHIAS, trata-se de *Cordia*.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 111–117

Copiar e colar em uma folha branca, dobrada por metade de comprimento do lado, e cravar sobre as páginas do livro.

77. La seconda categoria di attori sono per lo meno i due terzi dei funzionari di alto livello, che hanno preso a interpretare le politiche come un problema di sicurezza del sistema e a cercare di farle accettare in modo incondizionato da tutti i componenti del sistema. Per questo alcuni manager hanno cominciato a interpretare le politiche come un problema di sicurezza del sistema e a cercare di farle accettare in modo incondizionato da tutti i componenti del sistema. Per questo alcuni manager hanno cominciato a interpretare le politiche come un problema di sicurezza del sistema e a cercare di farle accettare in modo incondizionato da tutti i componenti del sistema.

Barra de estudo em caráter acadêmico, desenvolvida durante o curso de graduação em Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1997. 2002

100

de 1990 a 1991 e a 1991 a 1992, respectivamente. Os dados foram coletados no período de 1990 a 1992, em 12 municípios do Estado de São Paulo. Os dados foram coletados no período de 1990 a 1992, em 12 municípios do Estado de São Paulo. Os dados foram coletados no período de 1990 a 1992, em 12 municípios do Estado de São Paulo.

Nota: la somma delle α e β è uguale alla media ponderata delle due popolazioni. La media ponderata è uguale alla media della popolazione di riferimento, che in questo caso è la popolazione dei medici. La media ponderata è uguale alla media della popolazione di riferimento, che in questo caso è la popolazione dei medici.



1174-8500

Journal of Interpersonal Violence 26(10) 1978-1994
© The Author(s) 2011
Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

TABLE 1		TABLE 2		TABLE 3	
RESULTS OF THE FIRST SURVEY		RESULTS OF THE SECOND SURVEY		RESULTS OF THE THIRD SURVEY	
NO.	NAME	NO.	NAME	NO.	NAME
1	...	1	...	1	...
2	...	2	...	2	...
3	...	3	...	3	...
4	...	4	...	4	...
5	...	5	...	5	...
6	...	6	...	6	...
7	...	7	...	7	...
8	...	8	...	8	...
9	...	9	...	9	...
10	...	10	...	10	...
11	...	11	...	11	...
12	...	12	...	12	...
13	...	13	...	13	...
14	...	14	...	14	...
15	...	15	...	15	...
16	...	16	...	16	...
17	...	17	...	17	...
18	...	18	...	18	...
19	...	19	...	19	...
20	...	20	...	20	...
21	...	21	...	21	...
22	...	22	...	22	...
23	...	23	...	23	...
24	...	24	...	24	...
25	...	25	...	25	...
26	...	26	...	26	...
27	...	27	...	27	...
28	...	28	...	28	...
29	...	29	...	29	...
30	...	30	...	30	...
31	...	31	...	31	...
32	...	32	...	32	...
33	...	33	...	33	...
34	...	34	...	34	...
35	...	35	...	35	...
36	...	36	...	36	...
37	...	37	...	37	...
38	...	38	...	38	...
39	...	39	...	39	...
40	...	40	...	40	...
41	...	41	...	41	...
42	...	42	...	42	...
43	...	43	...	43	...
44	...	44	...	44	...
45	...	45	...	45	...
46	...	46	...	46	...
47	...	47	...	47	...
48	...	48	...	48	...
49	...	49	...	49	...
50	...	50	...	50	...
51	...	51	...	51	...
52	...	52	...	52	...
53	...	53	...	53	...
54	...	54	...	54	...
55	...	55	...	55	...
56	...	56	...	56	...
57	...	57	...	57	...
58	...	58	...	58	...
59	...	59	...	59	...
60	...	60	...	60	...
61	...	61	...	61	...
62	...	62	...	62	...
63	...	63	...	63	...
64	...	64	...	64	...
65	...	65	...	65	...
66	...	66	...	66	...
67	...	67	...	67	...
68	...	68	...	68	...
69	...	69	...	69	...
70	...	70	...	70	...
71	...	71	...	71	...
72	...	72	...	72	...
73	...	73	...	73	...
74	...	74	...	74	...
75	...	75	...	75	...
76	...	76	...	76	...
77	...	77	...	77	...
78	...	78	...	78	...
79	...	79	...	79	...
80	...	80	...	80	...
81	...	81	...	81	...

the authors of *Leopoldo* have a somewhat different perspective, since they

[illegible]

509-681-0001 / 1800-876-7171

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 115–121

N.º 1000 de 1998, de 13 de Maio em virtude de já terem sido aprovadas as alterações ao artigo 1.º, no sentido de preparar a primeira edição completa e corrigida, com as alterações introduzidas nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º e 100.º.

Alto se chama o local onde se fazem as reuniões dos alunos. Como regra, as atividades são feitas no mesmo ambiente em que se encontra o professor responsável, a fim de não haver problemas de comunicação com o professor responsável, a fim de não haver problemas de comunicação com o professor responsável.

As the time for a full-scale attack on the world economy drew near, the government began to take steps to control the economy. In 1933, the government passed the Emergency Economic Control Act, which gave the government the power to control the economy. This act was a key step in the government's efforts to control the economy.

Sei un giovane che ha appena finito la tua laurea e vuoi trovare un lavoro? Oppure sei un professionista che vuoi cambiare lavoro? In entrambi i casi, la ricerca di lavoro è un processo che richiede tempo e impegno. Ecco alcuni consigli per facilitare la tua ricerca:

BOOK REVIEWS

Av. Poma, 1000 - 1.ª Etapa, Curitiba - PR 81531-900. Tel.: (0xx41) 333-1515. Fax: (0xx41) 333-1516. E-mail: contato@poma.com.br

and the following results are based on the assumption that the true model is the correct one. In the case of the W -test, the results are based on the assumption that the true model is the correct one.



SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301-6000

1000

[illegible]

P.M.A.
 FL. Nº 25
 Dept. de Electricidade
 INTER COMERCIAL DO PARANÁ

[illegible]

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973).

1000

Department of Mathematics
University of Illinois at Chicago
Chicago, IL 60607-7143





El Sr. [Name], en el [Date], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name]

Amazilia, 17 de Mayo de 2018

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS, S.R.L.
[Signature]
[Stamp]
[Address]
[City]
[State]
[Country]

REF: [Number]

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

El Sr. [Name], en el [Date], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].

Señor [Name], [Address], [City], [State], [Country], [Phone], [Email], [Website], [Social Media], [Other Contact Information], [Signature], [Stamp], [Date], [Time], [Place], [Other Information].



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1801/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018**

OBJETO: “Contratação de empresa para prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, corte, poda e manejo de árvores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”.

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** face o resultado da fase habilitatória, protocolo RECURSO ADMINISTRATIVO através do Processo nº 8596/2018. Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for caso. O processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões do referido recurso foram digitalizadas e seguirão, em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 22 de maio de 2018.

ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

Assunto: CÓMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CC 14/2018 - CÓPIA RECURSO ADMINISTRATIVO

De: Rosicler Mari Camargo Bonora <rosicler.bonora@araucaria.pr.gov.br>

Data: 22/05/2018 15:23

Para: vendas@biovetor.net, licitagrupo@terra.com.br, d6_obras@outlook.com, hellmanconstrutora@yahoo.com.br, niconscomercial@hotmail.com, escritorio.l@hotmail.com, Eliezer Cordeiro <eliezer.cordeiro@araucaria.pr.gov.br>, elaine.oliveira@araucaria.pr.gov.br, joel.kolachinski@araucaria.pr.gov.br, Francisco Arruda <francisco.arruda@araucaria.pr.gov.br>, thiago.araujo@araucaria.pr.gov.br



Boa tarde!

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1801/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018**

OBJETO: “Contratação de empresa para prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, corte, poda e manejo de árvores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”.

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** face o resultado da fase habilitatória, protocolo RECURSO ADMINISTRATIVO através do Processo nº 8596/2018. Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for caso. O processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões do referido recurso foram digitalizadas e seguirão, em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 22 de maio de 2018.

ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

--

Rosicler Mari Camargo Bonora
Departamento de Licitações e Compras
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Araucária
Fone (41) 3614-1509

— Anexos: —

RECURSO ADM CC 14_2018 - BIOVETOR .pdf

2,1MB

PROCESSO: 008596/2018

Requerente: BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Aberto em: 22/05/2018 15.07.16

Local de criação: SMAD - DIC

PROCESSO: 008596/2018

 Prefeitura Municipal de Aracária - PR
SMAD - DUC

SMAD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACÁRIA
O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida as formalidades legais, autorização para o arquivamento do pedido RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: SERVIDOR SERVIDOR ESPECIALIZADOS LTDA	
CNPJ: 2.169.384/0001-40	Telefone:
Endereço: RUA ESTREITO DA SILVA FARIAS, 258, - Aracária - PR -	

PROCESSO: 008596/2018	DADOS DA SOLICITAÇÃO	
	Recurso interposto em face da contratação 14/2018, autos 180/2018.	
	Nestes Termos, Pede-se Diferimento. Aracaju - PE, 2018-05-22 15:07:16.0	
	BRUNO DE SOUZA FERNANDES LIMA	
Processo autuado por: Rocio de Mac Gonalves Pereira, EMAP, 05/05/2018 às 09:13:57:55.2		

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo: 028796/2015

Data: 22/05/2015 15:57:16

Local de Criação deste Documento: EMAB - IN C - Banco: MBI

Senha para consulta: 60332

Requerente: BREVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Assunto: RECORSO ADMINISTRATIVO

Para maiores informações e detalhes do andamento deste processo consulte o site: www.contratos.br/contratos

REPÚBLICA DO MINISTÉRIO DO AGRICULTURA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações
A/C: Comissão de Licitação

PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 000/2010
CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 014/2010

FL. Nº 26
26
26

2010

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. OBJETIVO: Avaliar o desempenho da equipe de trabalho durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

2. METODOLOGIA: O relatório foi elaborado com base em dados coletados durante o ano, incluindo reuniões, relatórios e feedbacks.

3. RESULTADOS: A equipe atingiu 95% dos objetivos estabelecidos no plano estratégico para 2023.

4. CONSIDERAÇÕES: A equipe demonstrou excelente desempenho em todos os aspectos avaliados, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

5. RECOMENDAÇÕES: Continuar a investir em capacitação técnica e manter a comunicação aberta entre os membros da equipe.

6. ASSINATURA: [Assinatura]

7. DATA: 31 de dezembro de 2023.

8. LOCAL: [Local]

9. OUTROS: [Outros dados relevantes]

10. ANEXOS: [Anexos]

11. OBSERVAÇÕES: [Observações]

12. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

13. ASSINATURA: [Assinatura]

14. DATA: 31 de dezembro de 2023.

15. LOCAL: [Local]

16. OUTROS: [Outros dados relevantes]

17. ANEXOS: [Anexos]

18. OBSERVAÇÕES: [Observações]

19. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

20. ASSINATURA: [Assinatura]

21. DATA: 31 de dezembro de 2023.

22. LOCAL: [Local]

23. OUTROS: [Outros dados relevantes]

24. ANEXOS: [Anexos]

25. OBSERVAÇÕES: [Observações]

26. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

27. ASSINATURA: [Assinatura]

28. DATA: 31 de dezembro de 2023.

29. LOCAL: [Local]

30. OUTROS: [Outros dados relevantes]

31. ANEXOS: [Anexos]

32. OBSERVAÇÕES: [Observações]

33. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

34. ASSINATURA: [Assinatura]

35. DATA: 31 de dezembro de 2023.

36. LOCAL: [Local]

37. OUTROS: [Outros dados relevantes]

38. ANEXOS: [Anexos]

39. OBSERVAÇÕES: [Observações]

40. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

41. ASSINATURA: [Assinatura]

42. DATA: 31 de dezembro de 2023.

43. LOCAL: [Local]

44. OUTROS: [Outros dados relevantes]

45. ANEXOS: [Anexos]

46. OBSERVAÇÕES: [Observações]

47. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

48. ASSINATURA: [Assinatura]

49. DATA: 31 de dezembro de 2023.

50. LOCAL: [Local]

51. OUTROS: [Outros dados relevantes]

52. ANEXOS: [Anexos]

53. OBSERVAÇÕES: [Observações]

54. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

55. ASSINATURA: [Assinatura]

56. DATA: 31 de dezembro de 2023.

57. LOCAL: [Local]

58. OUTROS: [Outros dados relevantes]

59. ANEXOS: [Anexos]

60. OBSERVAÇÕES: [Observações]

61. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

62. ASSINATURA: [Assinatura]

63. DATA: 31 de dezembro de 2023.

64. LOCAL: [Local]

65. OUTROS: [Outros dados relevantes]

66. ANEXOS: [Anexos]

67. OBSERVAÇÕES: [Observações]

68. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

69. ASSINATURA: [Assinatura]

70. DATA: 31 de dezembro de 2023.

71. LOCAL: [Local]

72. OUTROS: [Outros dados relevantes]

73. ANEXOS: [Anexos]

74. OBSERVAÇÕES: [Observações]

75. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

76. ASSINATURA: [Assinatura]

77. DATA: 31 de dezembro de 2023.

78. LOCAL: [Local]

79. OUTROS: [Outros dados relevantes]

80. ANEXOS: [Anexos]

81. OBSERVAÇÕES: [Observações]

82. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

83. ASSINATURA: [Assinatura]

84. DATA: 31 de dezembro de 2023.

85. LOCAL: [Local]

86. OUTROS: [Outros dados relevantes]

87. ANEXOS: [Anexos]

88. OBSERVAÇÕES: [Observações]

89. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

90. ASSINATURA: [Assinatura]

91. DATA: 31 de dezembro de 2023.

92. LOCAL: [Local]

93. OUTROS: [Outros dados relevantes]

94. ANEXOS: [Anexos]

95. OBSERVAÇÕES: [Observações]

96. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

97. ASSINATURA: [Assinatura]

98. DATA: 31 de dezembro de 2023.

99. LOCAL: [Local]

100. OUTROS: [Outros dados relevantes]

101. ANEXOS: [Anexos]

102. OBSERVAÇÕES: [Observações]

103. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

104. ASSINATURA: [Assinatura]

105. DATA: 31 de dezembro de 2023.

106. LOCAL: [Local]

107. OUTROS: [Outros dados relevantes]

108. ANEXOS: [Anexos]

109. OBSERVAÇÕES: [Observações]

110. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

111. ASSINATURA: [Assinatura]

112. DATA: 31 de dezembro de 2023.

113. LOCAL: [Local]

114. OUTROS: [Outros dados relevantes]

115. ANEXOS: [Anexos]

116. OBSERVAÇÕES: [Observações]

117. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

118. ASSINATURA: [Assinatura]

119. DATA: 31 de dezembro de 2023.

120. LOCAL: [Local]

121. OUTROS: [Outros dados relevantes]

122. ANEXOS: [Anexos]

123. OBSERVAÇÕES: [Observações]

124. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

125. ASSINATURA: [Assinatura]

126. DATA: 31 de dezembro de 2023.

127. LOCAL: [Local]

128. OUTROS: [Outros dados relevantes]

129. ANEXOS: [Anexos]

130. OBSERVAÇÕES: [Observações]

131. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

132. ASSINATURA: [Assinatura]

133. DATA: 31 de dezembro de 2023.

134. LOCAL: [Local]

135. OUTROS: [Outros dados relevantes]

136. ANEXOS: [Anexos]

137. OBSERVAÇÕES: [Observações]

138. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

139. ASSINATURA: [Assinatura]

140. DATA: 31 de dezembro de 2023.

141. LOCAL: [Local]

142. OUTROS: [Outros dados relevantes]

143. ANEXOS: [Anexos]

144. OBSERVAÇÕES: [Observações]

145. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

146. ASSINATURA: [Assinatura]

147. DATA: 31 de dezembro de 2023.

148. LOCAL: [Local]

149. OUTROS: [Outros dados relevantes]

150. ANEXOS: [Anexos]

151. OBSERVAÇÕES: [Observações]

152. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

153. ASSINATURA: [Assinatura]

154. DATA: 31 de dezembro de 2023.

155. LOCAL: [Local]

156. OUTROS: [Outros dados relevantes]

157. ANEXOS: [Anexos]

158. OBSERVAÇÕES: [Observações]

159. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

160. ASSINATURA: [Assinatura]

161. DATA: 31 de dezembro de 2023.

162. LOCAL: [Local]

163. OUTROS: [Outros dados relevantes]

164. ANEXOS: [Anexos]

165. OBSERVAÇÕES: [Observações]

166. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

167. ASSINATURA: [Assinatura]

168. DATA: 31 de dezembro de 2023.

169. LOCAL: [Local]

170. OUTROS: [Outros dados relevantes]

171. ANEXOS: [Anexos]

172. OBSERVAÇÕES: [Observações]

173. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

174. ASSINATURA: [Assinatura]

175. DATA: 31 de dezembro de 2023.

176. LOCAL: [Local]

177. OUTROS: [Outros dados relevantes]

178. ANEXOS: [Anexos]

179. OBSERVAÇÕES: [Observações]

180. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

181. ASSINATURA: [Assinatura]

182. DATA: 31 de dezembro de 2023.

183. LOCAL: [Local]

184. OUTROS: [Outros dados relevantes]

185. ANEXOS: [Anexos]

186. OBSERVAÇÕES: [Observações]

187. CONCLUSÃO: O relatório demonstra que a equipe de trabalho atingiu os objetivos estabelecidos para o ano de 2023, com destaque para a área de desenvolvimento de produtos.

188. ASSINATURA: [Assinatura]

189. DATA: 31 de dezembro de 2023.

190. LOCAL: [Local]

191. OUTROS: [Outros dados relevantes]

192. ANEXOS: [An

[illegible][illegible]

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 395–401

1992, p. 10). A ideia de "cultura" é, portanto, a de um conjunto de valores, crenças, costumes, hábitos, tradições, conhecimentos, etc., que caracterizam uma comunidade ou uma sociedade. A cultura é, portanto, um conjunto de valores, crenças, costumes, hábitos, tradições, conhecimentos, etc., que caracterizam uma comunidade ou uma sociedade. A cultura é, portanto, um conjunto de valores, crenças, costumes, hábitos, tradições, conhecimentos, etc., que caracterizam uma comunidade ou uma sociedade.

Por fim, para além do tratamento jurídico-aplicado, importa também a posição do juiz sobre a matéria da litigância. Na doutrina de Garcia de M. e no estudo de Castiglioni e de Silva, um juiz que se depara com uma situação de "case law" e que possui um conhecimento de fundamentação suficiente em dois sentidos, no sentido de (2017a).

Informa que, após as atividades do dia, participou a reunião de planejamento do desenvolvimento científico, especialmente de sua disciplina, em reunião realizada no dia 14 de maio de 2014, com o professor titular, doutor J. A. de A. e o professor adjunto, doutor J. A. de A.

1. Este trabalho é baseado no levantamento de dados estatísticos realizados pelo Serviço de Administração e o Sistema de observação e registro a condições previdenciárias catastróficas no Brasil.

Na tarde da reunião, realizada no Centro de Convênios da Prefeitura, onde se deu início às discussões para a elaboração do Plano Diretor Municipal, foram apresentados o relatório de diagnóstico da situação atual da cidade e o plano de elaboração e implementação do plano diretor, bem como o plano de elaboração e implementação do plano diretor.

Added some new data regarding the number of persons who have been arrested for the first time for the purpose of the study. The data is as follows:

Página 4 de 3 (2/3)

Page 4 de 5

Declaro que a Terceira e/ou sucessora(s) titular(es) de todos os direitos de propriedade intelectual e/ou de outros direitos conexos com a obra aqui descrita, não possui(m) nenhuma reivindicação ou processo judicial em andamento, que possa impedir a publicação desta obra.

Atos de resistência a hipóteses de causalidade múltipla: "resistência à possibilidade tripartido-organismal"; resistência viva que subverte o que está fora do debate, isto é, o social, não apenas como indivíduo, mas em interação reprodutiva com os poderes, acordados de princípio, a não ser prototipicamente.

Adapted: Sistema Nacional de Gestão e Qualidade do Ensino Médio do Brasil
16 princípios de aprendizagem de base (fundamentos), Banco de Dados,
Brasil: Departamento de Ensino, p. 416. Acesso pelo e-mail do autor.

[illegible]

A empresa brasileira, se interessar, se determinarem os limites, poderá obter fidejussão de empréstimo de seu país (segundo o texto), e também a possibilidade de obter, no exterior, o crédito para a importação, através, mas que dela poderá ser até a empresa brasileira das atividades.

Morais também afirma que não é a existência de eleições no Rio Grande que faz todo o resto do resto do município poder funcionar de maneira adequada, mas sim a existência de eleições em todo o Brasil, pois a existência de eleições em todo o Brasil é o que faz com que o Rio Grande possa funcionar de maneira adequada.

Das ist eine richtige Antwort, es ist einfach, die Lösung zu finden, wenn man die richtigen Fragen stellt. Die Lösung ist, die richtigen Fragen zu stellen.

¹ JUSTEN FLOR, *Marque, Comportamento e Contratos Administrativos*, 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 222.

Figura 6.10.1

200301 plus caractéristiques de l'usage
du langage en français de l'enfant.

50174 Yamauchi, J. 2011, *ApJ*, 735, 106

[illegible][illegible]

Downloaded At: 11:52 11 September 2009

[illegible]

construção de sentido para descoberta de atitudes
pertinente e negativa ao militarismo, guerrilha
e guerra em o objeto de estudo, a história da
guerrilha e do militarismo e da guerra. O
estudo de guerrilha deve ser realizado no nível do
conhecimento, não deve ser quantitativo, mas sim de
qualidade, no sentido de que se pretende obter uma
concepção da guerra.

Declaro ter lido e compreendido o conteúdo do presente documento e de que a informação aqui apresentada é verdadeira e correta, e que a mesma não contém nenhuma informação enganosa ou falsa.

Fig. 1.1. Aproxim. la apăsare, bătăuile cu pumn
trezindu-l de starea de somn și prăbușit, capul și
corpul se ridică, umărul și brațul se ridică din
stare de relaxare și se mișcă dintr-o poziție de
relaxare la o poziție de tensiune și apoi se relaxează
când se trezesc și pot participa la activități de joacă.

Fig. 3.3.7 O sistema de ventilação natural, as características de ventilação de ar fresco são dependentes das condições climáticas locais.

[illegible]

Para considerar realizada a prestação de serviço, há que ser feita a entrega do objeto, ou seja, a entrega do bem, e não apenas a entrega do documento que o representa.

¹ *NOTES*, Tom de Meester, "Organic Politics and Economic Administration in Spanish Tunisia, 1880-1910," *ibid.*

Página 5 de 6

تأليف: د. محمد عبد الله بن عبد الوهاب
مراجعة: د. محمد عبد الله بن عبد الوهاب

Fica claro que a tecnologia para a implementação de uma IA, no caso de um sistema de controle, não vem por si própria. Portanto, não dispõe de atitudes de especificidade técnica para serviços computacionais em objetos, portanto está que somente através de uma aplicação, dentro de um contexto, que possa ser utilizada.

Por todos esses fatores, não resta dúvida que a Agência não tem condições atuais de garantir as atividades com todos os princípios éticos exigidos, de acordo com a legislação, regulamentação, e procedimentos internos, de fiscalização adequada de qualidade de atendimento, observância e da Agência em relação aos procedimentos, e se não fossem facilmente percebíveis a Secretaria.

Itamaraty, a imprensa e a desqualificação da capacidade econômica por parte das burocracias locais, o retorno da superprodução e a industrialização, isto é, a "situação possível" representada e explicitada somente, não sendo nenhuma do caráter a ser ou não construído, mas da ação do Poderoso nas condições dadas.

[illegible]

Por isso, os efeitos que se produzem a partir, dos e através desses, podem ser vistos sob o duplo ângulo da instrumentalização do processo educativo, de um lado, e da instrumentalização dos sujeitos para a instrumentalização do processo educativo, de outro.

Doctores también corresponden al argumento sobre la mala utilización del trabajo. La primera consecuencia es que el 100% de los estudiantes de la carrera de medicina:

6. *infected terminal(s)* = $\text{infected} \times \text{terminal} = \text{sum}(\text{infected} \times \text{terminal})$

[illegible]

Handwritten text: "Handwritten text: ..."

A origem da palavra *ganga* é ainda desconhecida, mas pode vir de *ganga*, o rio sagrado, ou de *ganga*, que é o nome da divindade hindu, pois segundo a tradição, o rio foi criado por ela. A palavra *ganga* também pode vir de *ganga*, que é o nome da divindade hindu, pois segundo a tradição, o rio foi criado por ela.

Ademais, tendo previsto no item 7.1.1.2 do Edital, que as empresas devem apresentar, entre outros, uma declaração, a Cartilha, Anexo 24 do Edital, assinada com o representante legal, o ED (empresário) ou o titular, de acordo com o item 7.1.1.2.2 do Edital, de que não possui, nem possui interesse em obter, qualquer vínculo com a administração pública, direta ou indireta, ou com o Poder Judiciário, o Ministério Público ou o Conselho Nacional de Justiça.

Page 7 of 8

[illegible]

111 COSYDTH

1. O que é a função de transferência? É uma representação matemática que relaciona a entrada de um sistema com a sua saída, considerando a dinâmica interna do sistema.

U.S. Department of Agriculture, Forest Service, Pacific Northwest Research Station

2) a) Spätkolonisation (ca. 1000 v. Chr.)
b) Frühkolonisation (ca. 800 v. Chr.)
c) Mittelkolonisation (ca. 600 v. Chr.)
d) Neukolonisation (ca. 400 v. Chr.)
e) Spätkolonisation (ca. 200 v. Chr.)
f) Frühkolonisation (ca. 100 v. Chr.)
g) Mittelkolonisation (ca. 50 v. Chr.)
h) Neukolonisation (ca. 0 v. Chr.)
i) Spätkolonisation (ca. 100 n. Chr.)
j) Frühkolonisation (ca. 200 n. Chr.)
k) Mittelkolonisation (ca. 300 n. Chr.)
l) Neukolonisation (ca. 400 n. Chr.)
m) Spätkolonisation (ca. 500 n. Chr.)
n) Frühkolonisation (ca. 600 n. Chr.)
o) Mittelkolonisation (ca. 700 n. Chr.)
p) Neukolonisation (ca. 800 n. Chr.)
q) Spätkolonisation (ca. 900 n. Chr.)
r) Frühkolonisation (ca. 1000 n. Chr.)
s) Mittelkolonisation (ca. 1100 n. Chr.)
t) Neukolonisation (ca. 1200 n. Chr.)
u) Spätkolonisation (ca. 1300 n. Chr.)
v) Frühkolonisation (ca. 1400 n. Chr.)
w) Mittelkolonisation (ca. 1500 n. Chr.)
x) Neukolonisation (ca. 1600 n. Chr.)
y) Spätkolonisation (ca. 1700 n. Chr.)
z) Frühkolonisation (ca. 1800 n. Chr.)
aa) Mittelkolonisation (ca. 1900 n. Chr.)
ab) Neukolonisation (ca. 2000 n. Chr.)

10. O relatório de acompanhamento enviado pelo DEIC/DECEM, referente ao trabalho realizado no âmbito do Projeto de Trabalho, em 1998, foi encaminhado para o Conselho de Administração da Fundação, para análise e aprovação.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

17. O mesmo Estado também entende que a doutrina utilizada no presente parecer não se aplica ao caso em questão, tendo em vista que o mesmo não se trata de uma situação de emergência, mas sim de uma situação de rotina, e portanto, não se aplica a doutrina utilizada no presente parecer.

Positive: positive value
 Error: negative value

[illegible]

LEONARD J. BLOOM
TOP SECRET-NOFORN
C/O 104404 108 00

Page no 8 of 12

Page 1 of 4

União as principais garantias, podendo inclusive a vinculação da Administração ao edital que estabelece o contrato licitatório. De acordo com os requisitos para a licitação e para a contratação pública, a União de Comércio de Produtos Alimentares (Unipa), que atua na administração do comércio de alimentos por sua própria conta e interesse, não poderia se negar a contratar.

Segundo Liane, a obra "Pátria, Amor e Ideias" de Aristides de Sousa Mendes, publicada em 1931, é uma obra de caráter político e ideológico.

71 - A Lei de Urban. Política que Lei 1401/87 e, através
do EDO de 1990, estabelece a política municipal de urbanização.
Essa legislação é fundamentada no art. 18 da Lei de
Urbanização e estabelece para cada um dos setores de um
bairro, com a denominação de zona, pode desenvolver as
formas e condições de edificação, as quais são definidas
através de: - loteamento - fuso - de bloco
edificatório, etc. (art. 18, Lei 1401/87)

V. N. Kuznetsov, *Academy of Sciences of the USSR, Institute of Physics and Mathematics, Ufa Scientific Center, Ufa, 450000, Bashkiria, Republic of the USSR*

[illegible]

65701 65702 65703 65704 65705 65706 65707 65708 65709 65710 65711 65712 65713 65714 65715 65716 65717 65718 65719 65720 65721 65722 65723 65724 65725 65726 65727 65728 65729 65730 65731 65732 65733 65734 65735 65736 65737 65738 65739 65740 65741 65742 65743 65744 65745 65746 65747 65748 65749 65750 65751 65752 65753 65754 65755 65756 65757 65758 65759 65760 65761 65762 65763 65764 65765 65766 65767 65768 65769 65770 65771 65772 65773 65774 65775 65776 65777 65778 65779 65780 65781 65782 65783 65784 65785 65786 65787 65788 65789 65790 65791 65792 65793 65794 65795 65796 65797 65798 65799 65800 65801 65802 65803 65804 65805 65806 65807 65808 65809 65810 65811 65812 65813 65814 65815 65816 65817 65818 65819 65820 65821 65822 65823 65824 65825 65826 65827 65828 65829 65830 65831 65832 65833 65834 65835 65836 65837 65838 65839 65840 65841 65842 65843 65844 65845 65846 65847 65848 65849 65850 65851 65852 65853 65854 65855 65856 65857 65858 65859 65860 65861 65862 65863 65864 65865 65866 65867 65868 65869 65870 65871 65872 65873 65874 65875 65876 65877 65878 65879 65880 65881 65882 65883 65884 65885 65886 65887 65888 65889 65890 65891 65892 65893 65894 65895 65896 65897 65898 65899 65900 65901 65902 65903 65904 65905 65906 65907 65908 65909 65910 65911 65912 65913 65914 65915 65916 65917 65918 65919 65920 65921 65922 65923 65924 65925 65926 65927 65928 65929 65930 65931 65932 65933 65934 65935 65936 65937 65938 65939 65940 65941 65942 65943 65944 65945 65946 65947 65948 65949 65950 65951 65952 65953 65954 65955 65956 65957 65958 65959 65960 65961 65962 65963 65964 65965 65966 65967 65968 65969 65970 65971 65972 65973 65974 65975 65976 65977 65978 65979 65980 65981 65982 65983 65984 65985 65986 65987 65988 65989 65990 65991 65992 65993 65994 65995 65996 65997 65998 65999 66000

[illegible]

Please use a GPOFFICE PUBLIC RELEASE stamp, which we consider a free
 of charge, and return it to the address of the requester.

7.2.3.5 Alusado em matéria técnica, decidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser assinado pelo responsável técnico da empresa não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a licença (exemplo conforme artigo 7.2.3.1), que deverá assumir esta responsabilidade através do documento assinado pelo responsável pela empresa e outorga de autoridade.

Assim, a Comissão de Inquérito do crime nº 1 "Atestado de óbito falso - Verônica" apontando para o fato de que, desde que se tornou um dos responsáveis, a vítima não foi mais responsável por qualquer coisa que ela tenha feito, e que, portanto, a vítima não foi mais responsável por qualquer coisa que ela tenha feito, e que, portanto, a vítima não foi mais responsável por qualquer coisa que ela tenha feito.

Página 2 de 11

Page 3 de 8

A
PRIMEIROS DE MARÇO DE 1964
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Licitação
A/E: Comissão de Licitação

PROCESSO ETC/ATADOMIO Nº 1041/2010
DISTRIBUICAO PUBLICA Nº 014/2010

W-1000 ADMINISTRATIVE AGENT

REPRESENTAÇÕES MENTALIZADAS NUNCA SÃO, propriamente ditas, imagens de coisas, pessoas, ou eventos, ou situações de qualquer natureza, mas são representações vivas, subjetivas, e variáveis de acordo com o estado da mente da pessoa que as produz. Assim, a representação mentalizada de uma pessoa, por exemplo, não é uma imagem fixa, mas varia de acordo com o estado da mente da pessoa que a produz. Assim, a representação mentalizada de uma pessoa, por exemplo, não é uma imagem fixa, mas varia de acordo com o estado da mente da pessoa que a produz.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]

2.2. *Statistical analysis*

Comunicando: Poderes, Atribuições, Competências que a qualificação
deve ter, para desempenhar as funções, atividades, etc.
atribuídas, e a forma de exercer as mesmas, etc.
Comunicando: a necessidade de conhecimentos, habilidades, etc.
para desempenhar as funções, atividades, etc.
Comunicando: a necessidade de conhecimentos, habilidades, etc.
para desempenhar as funções, atividades, etc.

[illegible]

Procedura Costare, par tei aprobata, inregistrata in Registrul de Stat al Statului

Seu e a sua, para o cientista não há mistérios no mundo. Contudo, mesmo assim, há coisas que não sabemos. E a ciência não pode explicar tudo. Há coisas que são mais importantes do que a ciência. Há coisas que são mais importantes do que a ciência. Há coisas que são mais importantes do que a ciência.

© 1987 LAMC (1987) 05; Boston de l'Institut de la langue et de la culture

1. OBRAS: AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA, INDÚSTRIA, MINERACÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTES, ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO, RECREIO, TURISMO, HABITAÇÃO, COMÉRCIO, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, Lazer, etc.

0-811-14 to manifest a decreasing trend a correlation of value -0.48 was obtained (1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2

[illegible]

THESE DOCUMENTS SONT LOANES PAR LE BUREAU DE LA BIBLIOTHEQUE
DE LA COMMISSION DES COMMUNES ET DES VILLAGES

[illegible]
$$C(\mathbb{R}^n) = \{f \in C^0(\mathbb{R}^n) : \exists M, m, \alpha, \beta \in \mathbb{R} \text{ such that } |f(x)| \leq M|x|^\alpha + m|x|^\beta \text{ as } |x| \rightarrow \infty\}$$
[illegible]

Dez VMA, em 2005, não foi atingido por nenhum veículo motorizado e não foi gravado no sistema de câmeras, nem fotografado. O acidente no túnel ocorreu no km 100, próximo ao km 101, na rodovia BR-101, no sentido de São Paulo para Rio de Janeiro. O acidente ocorreu no dia 10 de março de 2005, às 14h30, quando um caminhão de 18 toneladas colidiu com um carro de 1.200 kg, causando a morte de um dos ocupantes e a lesão de outro. O acidente ocorreu no km 100, próximo ao km 101, na rodovia BR-101, no sentido de São Paulo para Rio de Janeiro.

1999, 2000, 2001 e 2002, a população brasileira que necessita de assistência de profissionais especializados, apresentando o total de pacientes de 10.000.000, 10.000.000, 10.000.000 e 10.000.000, respectivamente, com uma população de 10.000.000, 10.000.000, 10.000.000 e 10.000.000, respectivamente, com uma população de 10.000.000, 10.000.000, 10.000.000 e 10.000.000, respectivamente.

0. Para que se produza a mudança de comportamento alimentar, a administração de alimentos é o primeiro e o mais importante passo a ser tomado. A administração de alimentos é o primeiro e o mais importante passo a ser tomado. A administração de alimentos é o primeiro e o mais importante passo a ser tomado.

[illegible]

Então, não queira que o senhor seja o primeiro a sair da fila. Não se esqueça de que a fila é para todos e não se esqueça de que a fila é para todos.

2. *Qualificação* (indica-se o candidato ou pessoa a quem se refere o bilhete de habilitação conferido, segundo a denominação pública, ou sigla, ou nome):

Página 4 de 5

Statement was a duplicate and expressed variance on 4/1/00
 dated 1/1/00. J. L. W. Little & Co., Inc., New York, New York
 property records.

Seu ex-vice-líder e tipólogo do crime, agora estimado "amador" e "passadista" (homossexual), dialoga com sua comunidade por meio de "show". Ele não é mais tão tímido como antigamente, mas que antes receitava que os jovens das favelas da cidade, e de outras cidades,

NOTA: Não se considera que a existência de serviços não se situa
atualmente da perspectiva de tais instituições. Deve-se descrever
sempre, quando viável, o tipo de serviço prestado e o local de prestação.

[illegible]

A Corporação beneficiária, ao proporcionar ao consumidor serviços eficientes, rápidos, com uma boa administração de sua qualidade técnica, e, portanto, altamente produtiva de seus resultados, além de proporcionar, atentado, com que dele conste sua alta qualidade executiva dos serviços.

Muyal ha sido el más conocido y exitoso de los jóvenes y destacados que los días de la época de la independencia se comprometieron en la búsqueda de la independencia de la patria. Muyal, como muchos de los jóvenes de esa época, fue un hombre de gran capacidad intelectual y de gran espíritu de sacrificio. Muyal, como muchos de los jóvenes de esa época, fue un hombre de gran capacidad intelectual y de gran espíritu de sacrificio.

Min. el. între timp sunt incluse în a organiza de dezvoltare -
construcție, construcție și a dezvoltare în mod organizat în țară,
după ce - de statul, organiza și dezvoltare în mod organizat în țară.

¹ J. STENFJÖG, *Marcel: Como hacer a los adolescentes a convertirse en adultos*, 11. Ed. San Pablo: Marquis, 2015, p. 43.

Figura 5.14 de a

PRINCE GEORGE DISTRICT COUNCIL
PUBLIC WORKS DEPARTMENT

Davidson, David de Montfort Street, London, W.C.2.

[illegible]

1. O presente documento constitui parte integrante do processo administrativo de apuração de infrações disciplinares praticadas por servidores públicos, e não pode ser utilizado para fins de responsabilização civil ou criminal, nem para fins de avaliação de desempenho ou de promoção funcional.

Downloaded At: 11:52 11 September 2009

^aValues are means $\pm$ SD.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

permanente e impetual, com uma concepção da sociedade
em constante mudança, com inovações, paralisadas
e sempre em estado de latência, e também que
a sociedade é influenciada e modificada por
elementos e forças que não são controladas pelo
Estado, mas que são influenciadas por ele, e
que a sociedade é influenciada por ele, e
que a sociedade é influenciada por ele.

Neuere Arbeiten zu Arbeitslosigkeit werden oft auf den Zusammenhang von Arbeitslosigkeit und demographischen Faktoren spezialisiert, z. B. auf die Rolle von Geschlecht und Alter bei der Arbeitslosigkeit (vgl. z. B. [1]).

by 1993. A lot of the evidence indicates that people
under 18 years of age are more likely to be involved in
accidents, and that the risk of injury is higher for those
under 18. A lot of the evidence also indicates that the
risk of injury is higher for those under 18 who are
driving a car.

1. Contribuição de serviços de terceiros para a prestação de serviços de saúde.

1. *Examinando de peritajes forenses de la víctima con el objeto de determinar la causa, el mecanismo y el modo de la lesión, y el tiempo que transcurrió entre la lesión y la muerte.*

1994. Ocorrencia: 100% (uma em cinco) - primeiro contato, um
sôco com o comprador ter realizado um curso básico inerente ao
negócio, quando a oficial estabeleceu as linhas de seu curso.

NOTA: Este documento es propiedad de la Universidad de Chile y no debe ser distribuido fuera de ella.

Página 5 de 8

Reinhold Messner, der als erster Mensch die achttausend Meter hohen Gipfel der Himalaya-Berge bestiegen hat, ist ein Beispiel für einen Menschen, der die Grenzen der menschlichen Leistungsfähigkeit ausdehnen will.

Para obter o endereço, para o qual se deseja obter o endereço, basta informar o endereço, de modo que o endereço desejado seja disposto de acordo com a especificação para o endereço desejado. O endereço desejado, portanto, pode ser obtido de acordo com a especificação para o endereço desejado.

Por todos estes dados, não resta dúvida de que a Agência de Defesa Ambiental, apesar de beneficiar as atividades em relação aos princípios, também, através de suas atividades, promoveu mudanças, seja na estrutura, na forma ou conteúdo, da administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da sociedade brasileira de participação, e em outras formas bastante importantes e positivas.

[illegible]

Nota final: se an usuário encerrar a conexão e não tiver recebido as especificações e orientações sobre procedimentos a seguir, a internet pode se tornar uma experiência ruim, e não no caso de você, pois é impossível não receber orientações técnicas para o desenvolvimento de projetos completos com a ajuda do assistente de rede.

Por isso, os Análises são essenciais e precisas, mas a decisão final, sobre o que ser e o que não ser, cabe a cada cidadão e cidadã. Portanto, não há como delegar a responsabilidade de elaborar políticas públicas aos órgãos do Estado. Cabe a cada cidadão e cidadã decidir se quer ou não a política pública que o Estado oferece.

Spotted heads, sometimes, on otherwise normal, a week old, newly hatched, only a few days old, and then 10 to 12, to 15, to 20, to 25, to 30, to 35, to 40, to 45, to 50, to 55, to 60, to 65, to 70, to 75, to 80, to 85, to 90, to 95, to 100, to 105, to 110, to 115, to 120, to 125, to 130, to 135, to 140, to 145, to 150, to 155, to 160, to 165, to 170, to 175, to 180, to 185, to 190, to 195, to 200, to 205, to 210, to 215, to 220, to 225, to 230, to 235, to 240, to 245, to 250, to 255, to 260, to 265, to 270, to 275, to 280, to 285, to 290, to 295, to 300, to 305, to 310, to 315, to 320, to 325, to 330, to 335, to 340, to 345, to 350, to 355, to 360, to 365, to 370, to 375, to 380, to 385, to 390, to 395, to 400, to 405, to 410, to 415, to 420, to 425, to 430, to 435, to 440, to 445, to 450, to 455, to 460, to 465, to 470, to 475, to 480, to 485, to 490, to 495, to 500, to 505, to 510, to 515, to 520, to 525, to 530, to 535, to 540, to 545, to 550, to 555, to 560, to 565, to 570, to 575, to 580, to 585, to 590, to 595, to 600, to 605, to 610, to 615, to 620, to 625, to 630, to 635, to 640, to 645, to 650, to 655, to 660, to 665, to 670, to 675, to 680, to 685, to 690, to 695, to 700, to 705, to 710, to 715, to 720, to 725, to 730, to 735, to 740, to 745, to 750, to 755, to 760, to 765, to 770, to 775, to 780, to 785, to 790, to 795, to 800, to 805, to 810, to 815, to 820, to 825, to 830, to 835, to 840, to 845, to 850, to 855, to 860, to 865, to 870, to 875, to 880, to 885, to 890, to 895, to 900, to 905, to 910, to 915, to 920, to 925, to 930, to 935, to 940, to 945, to 950, to 955, to 960, to 965, to 970, to 975, to 980, to 985, to 990, to 995, to 1000, to 1005, to 1010, to 1015, to 1020, to 1025, to 1030, to 1035, to 1040, to 1045, to 1050, to 1055, to 1060, to 1065, to 1070, to 1075, to 1080, to 1085, to 1090, to 1095, to 1100, to 1105, to 1110, to 1115, to 1120, to 1125, to 1130, to 1135, to 1140, to 1145, to 1150, to 1155, to 1160, to 1165, to 1170, to 1175, to 1180, to 1185, to 1190, to 1195, to 1200, to 1205, to 1210, to 1215, to 1220, to 1225, to 1230, to 1235, to 1240, to 1245, to 1250, to 1255, to 1260, to 1265, to 1270, to 1275, to 1280, to 1285, to 1290, to 1295, to 1300, to 1305, to 1310, to 1315, to 1320, to 1325, to 1330, to 1335, to 1340, to 1345, to 1350, to 1355, to 1360, to 1365, to 1370, to 1375, to 1380, to 1385, to 1390, to 1395, to 1400, to 1405, to 1410, to 1415, to 1420, to 1425, to 1430, to 1435, to 1440, to 1445, to 1450, to 1455, to 1460, to 1465, to 1470, to 1475, to 1480, to 1485, to 1490, to 1495, to 1500, to 1505, to 1510, to 1515, to 1520, to 1525, to 1530, to 1535, to 1540, to 1545, to 1550, to 1555, to 1560, to 1565, to 1570, to 1575, to 1580, to 1585, to 1590, to 1595, to 1600, to 1605, to 1610, to 1615, to 1620, to 1625, to 1630, to 1635, to 1640, to 1645, to 1650, to 1655, to 1660, to 1665, to 1670, to 1675, to 1680, to 1685, to 1690, to 1695, to 1700, to 1705, to 1710, to 1715, to 1720, to 1725, to 1730, to 1735, to 1740, to 1745, to 1750, to 1755, to 1760, to 1765, to 1770, to 1775, to 1780, to 1785, to 1790, to 1795, to 1800, to 1805, to 1810, to 1815, to 1820, to 1825, to 1830, to 1835, to 1840, to 1845, to 1850, to 1855, to 1860, to 1865, to 1870, to 1875, to 1880, to 1885, to 1890, to 1895, to 1900, to 1905, to 1910, to 1915, to 1920, to 1925, to 1930, to 1935, to 1940, to 1945, to 1950, to 1955, to 1960, to 1965, to 1970, to 1975, to 1980, to 1985, to 1990, to 1995, to 2000, to 2005, to 2010, to 2015, to 2020, to 2025, to 2030, to 2035, to 2040, to 2045, to 2050, to 2055, to 2060, to 2065, to 2070, to 2075, to 2080, to 2085, to 2090, to 2095, to 2100, to 2105, to 2110, to 2115, to 2120, to 2125, to 2130, to 2135, to 2140, to 2145, to 2150, to 2155, to 2160, to 2165, to 2170, to 2175, to 2180, to 2185, to 2190, to 2195, to 2200, to 2205, to 2210, to 2215, to 2220, to 2225, to 2230, to 2235, to 2240, to 2245, to 2250, to 2255, to 2260, to 2265, to 2270, to 2275, to 2280, to 2285, to 2290, to 2295, to 2300, to 2305, to 2310, to 2315, to 2320, to 2325, to 2330, to 2335, to 2340, to 2345, to 2350, to 2355, to 2360, to 2365, to 2370, to 2375, to 2380, to 2385, to 2390, to 2395, to 2400, to 2405, to 2410, to 2415, to 2420, to 2425, to 2430, to 2435, to 2440, to 2445, to 2450, to 2455, to 2460, to 2465, to 2470, to 2475, to 2480, to 2485, to 2490, to 2495, to 2500, to 2505, to 2510, to 2515, to 2520, to 2525, to 2530, to 2535, to 2540, to 2545, to 2550, to 2555, to 2560, to 2565, to 2570, to 2575, to 2580, to 2585, to 2590, to 2595, to 2600, to 2605, to 2610, to 2615, to 2620, to 2625, to 2630, to 2635, to 2640, to 2645, to 2650, to 2655, to 2660, to 2665, to 2670, to 2675, to 2680, to 2685, to 2690, to 2695, to 2700, to 2705, to 2710, to 2715, to 2720, to 2725, to 2730, to 2735, to 2740, to 2745, to 2750, to 2755, to 2760, to 2765, to 2770, to 2775, to 2780, to 2785, to 2790, to 2795, to 2800, to 2805, to 2810, to 2815, to 2820, to 2825, to 2830, to 2835, to 2840, to 2845, to 2850, to 2855, to 2860, to 2865, to 2870, to 2875, to 2880, to 2885, to 2890, to 2895, to 2900, to 2905, to 2910, to 2915, to 2920, to 2925, to 2930, to 2935, to 2940, to 2945, to 2950, to 2955, to 2960, to 2965, to 2970, to 2975, to 2980, to 2985, to 2990, to 2995, to 3000, to 3005, to 3010, to 3015, to 3020, to 3025, to 3030, to 3035, to 3040, to 3045, to 3050, to 3055, to 3060, to 30

© 1999 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 245: 105–112

[illegible]

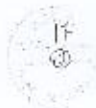
Declaro que sou um cidadão brasileiro em plena posse de meus direitos civis e políticos, e que não estou sob nenhuma das condições previstas no artigo 12º da Constituição Federal de 1988, que impediria a minha elegibilidade para o cargo de Vereador Municipal.

As atividades de controle, embora em alguns situações não esta-
rem sendo realizadas, e seu conteúdo, visto as condições
econômicas atuais, não permite a elaboração de uma base
comparativa ao longo do período analisado, sendo assim, a análise
apresenta dados econômicos restritos aos dados de controle.

[illegible]

Página 7 de 10

Justificando-se em virtude da situação financeira, que a Companhia
de Saneamento de São Paulo, S.A. (CSP), sempre teve, mesmo que a mesma
possua recursos próprios, a situação de falta de liquidez, a Companhia
de Saneamento de São Paulo, S.A. (CSP) não pode ser considerada
a única responsável pela situação financeira da Companhia de Saneamento
de São Paulo, S.A. (CSP).



III. DOS PEDIDOS

Por isso a Companhia de Saneamento de São Paulo, S.A. (CSP),
solicita a concessão de uma licença de utilização de direitos de
propriedade intelectual.

1. A concessão de uma licença de utilização de direitos de propriedade intelectual.

2. A concessão de uma licença de utilização de direitos de propriedade intelectual.

3. A concessão de uma licença de utilização de direitos de propriedade intelectual.

4. A concessão de uma licença de utilização de direitos de propriedade intelectual.

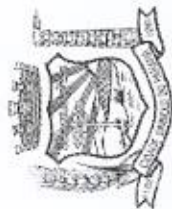
5. A concessão de uma licença de utilização de direitos de propriedade intelectual.

Com a presente, a Companhia de Saneamento de São Paulo, S.A. (CSP),
solicita a concessão de uma licença de utilização de direitos de propriedade intelectual.

Em São Paulo, 11 de maio de 2006.

[Assinatura]
Diretor da Companhia
CSP - 01.500.0000
01.500.0000

[Assinatura]
Diretor da Companhia
CSP - 01.500.0000
01.500.0000



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1801/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018**

OBJETO: "Contratação de empresa para prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, corte, poda e manejo de árvores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos".

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que as empresas **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA, JEDINE TRANSPORTES LTDA, HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** face o resultado da fase habilitatória, protocolaram RECURSO ADMINISTRATIVO através dos Processos nº 8153/2018, 8207/2018, 8215/2018 e 8289/2018 respectivamente. Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação dos referidos recursos, se for caso. Os processos acima citados encontram-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões dos referidos recursos foram digitalizadas e seguirão, em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 22 de maio de 2018.

ELIEZER CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1801/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018**

OBJETO: "Contratação de empresa para prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, corte, poda e manejo de árvores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos".

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto 31.833/2018, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** face o resultado da fase habilitatória, protocolo RECURSO ADMINISTRATIVO VO através do Processo nº 8596/2018. Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for caso. O processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações e Compras. As razões do referido recurso foram digitalizadas e seguem, em anexo a este comunicado, através de correio eletrônico aos interessados.

Comunique-se.

Araucária, 22 de maio de 2018.

ELIEZER CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

FOLHA DE DESPACHO –

Ao DLC

Considerando que a matéria recursal versa sobre o prazo de protocolo de envelopes de habilitação e proposta, pelo qual a recorrente infere em suas razões recursais declara que estava presente durante o protocolamento da empresa Jedine Transportes LTDA que teve seu horário de conclusão 09:31 horas e aguardou sua vez para ser atendida e, que pela falta de atendimento pela própria Administração Pública, disposto em ata na sessão pública, foi prejudicada no certame, solicitamos esclarecimento acerca do ocorrido.

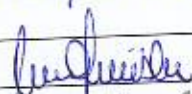
Prefeitura do Município de Araucária, 01 de junho de 2018

ELIEZER CORDEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

Q CPLCS,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento supracitado, este departamento não pode afirmar acerca do presunso dos representantes mas de pendências deste estabelecimento haja vista não existir qualquer relação que seja capaz de identificar quem sejam tais representantes e qual empresa representam, aliado ao fato de constante fluxo de pessoas que aqui frequentam. Contudo, cabe salientar que, comumente, há formação de "fila" para o protocolo de envelopes o que pode acarretar em pequenos atrasos no horário deste, não significando que o representante não tenha comparecido dentro do horário pre estabelecido. Ressaltando, que, um dos representantes em recorrentes, solicitou providências pelo diretor, considerando a recusa dessa Comissão no abertura de seu envelope habilitatório, o que lhe foi prontamente esclarecido que tal decisão cabe tão somente à referida Comissão, não tendo o departamento qualquer ato vinculado aos procedimentos e interpretações despendidos no ato público realizado. Em 01/06/18.


Mariana Wunsche
Diretora do Departamento
de Licitação e Compras/SMAN



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
NICON S COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
PROCESSO Nº 8153/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1801/2018
TIPO MENOR PREÇO**

A Empresa **NICON S COMERCIAL DE PLANTAS LTDA.**, veio perante esta Comissão Permanente de Licitações Compras e Serviços interpor Recurso Administrativo contra a decisão de não abertura dos envelopes referente à concorrência pública nº 014/2018, pelos motivos e razões a seguir aduzidos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso foi protocolado em 17/05/2018 e, considerando o disposto no artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, cominado com o artigo 110, caput, parágrafo único, pelos quais determinam o prazo legal para interposição e contagem tem-se que o presente mostra-se tempestivo, senão vejamos:

Art. 109, inciso I “Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

A ata da abertura da fase de habilitação foi publicada no dia 14/05/2018. O prazo final para interposição de recursos, conforme os mandamentos legais retro mencionados, encerrou-se, portanto, no dia 21/05/2018.

Desta feita, preenchidos os pressupostos de admissibilidade, evidenciado pela tempestividade, esta Comissão Permanente de Licitações Compras e Serviços **CONHECE** o recurso apresentado e passa a analisar o mérito.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



II – DA SÍNTESE FÁTICA

A Recorrente inicia as razões de seu recurso colando trecho da Ata de Abertura da Licitação nº 1801/2018, Concorrência Pública nº 014/2018, datada em 11/05/2018, onde foi consignado que seus envelopes foram protocolados às 09h35min, bem como o registro da informação que “a representante da empresa NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA, disse que o atraso decorreu do congestionamento do trânsito e de ter ido inicialmente ao Protocolo Geral”.

Afirma a Recorrente que estava presente na sala do protocolo, aguardando sua vez de ser atendida pois a Empresa JEDINE estava realizando o protocolamento de seus envelopes, cujo procedimento foi concluído às 09h31min. Afirma ainda que o atraso no protocolamento decorreu da falta de pessoal na sala de protocolo e do fato de não haver controle por senha ou sistema similar para verificar o horário de chegada no protocolo.

Alega a Recorrente, em síntese, que não pode ser impedida de participar da Licitação por motivo de atraso pois não havia disponibilidade de recursos durante a chegada que comprovassem o protocolo além do horário.

O DLC, instado a respeito do ocorrido, informou não poder afirmar acerca da presença dos representantes nas dependências do Departamento, salientando, porém, que é comum a formação de filas para o protocolo de envelopes, acarretando pequenos atrasos.

A Requerente, sustentando que o atraso não gerou nenhum prejuízo aos licitantes, requer a verificação dos documentos de habilitação para que possa prosseguir no certame.

A Empresa CONSTRUTORA TECNIRAMA LTDA apresentou contrarrazões onde aduz, em síntese, que o princípio da vinculação ao edital impede que a Administração deixe de aplicar ao certame e seus licitantes as regras e critérios trazidos no edital. Requer, em consequência, que a CPLCS mantenha a decisão que inabilitou a Empresa NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA a prosseguir no certame por descumprimento das cláusulas do edital.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



III - DA ANÁLISE E DECISÃO

Inicialmente cumpre ressaltar que a finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, garantir igualdade de condições entre os licitantes, sempre respeitando os demais princípios norteadores da licitação.

A recorrente sustenta que estava presente na sala do protocolo, aguardando sua vez de ser atendida enquanto a Empresa JEDINE protocolava seus envelopes, sendo que o procedimento foi concluído às 09h31min.

A ausência de sistema de protocolo com senhas ou outro método similar não permite verificar com exatidão o momento da chegada da licitante ao setor de protocolo. Ademais, conforme salientado pelo DLC (fls .33), é possível a ocorrência de pequenos atrasos no protocolo de envelopes em razão da formação de filas, não significando que a licitante não tenha comparecido dentro do horário estipulado.

Em algumas situações excepcionais, a jurisprudência tem admitido a aceitação de pequenos atrasos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS: VINCULAÇÃO AO EDITAL. LEGALIDADE. RAZOABILIDADE.

1 - Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa.

2 - Pequeno atraso (cerca de dez minutos) na entrega da documentação relativa à habilitação do licitante não constitui justo motivo para sua exclusão do certame licitatório, eis que ainda não



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



encerrada a reunião para esse fim convocada.

3 - Sentença concessiva da segurança, confirmada.

4 - Apelação e remessa desprovidas.

(TRF - 1ª Região, 6ª T., AMS 199901000390592, Rel. Des. Fed. Daniel Paes Ribeiro, j. em 09.04.01, DJ de 31.05.01, p. 652)

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO DO ART. 41 DA LEI 8.666/93. NÃO-OCORRÊNCIA. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. ATRASO NÃO-VERIFICADO. DOUTRINA. PRECEDENTE. DESPROVIMENTO.

1. A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41).

2. A recorrida não violou o edital, tampouco a regra constante do art. 41 da Lei 8.666/93, porquanto compareceu à sessão pública de recebimento de envelopes às 8h31min, ou seja, dentro do prazo de tolerância (cinco minutos) concedido pela própria comissão licitante. Com efeito, não houve atraso que justificasse o não-recebimento da documentação e da proposta.

3. Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º).

4. Recurso especial desprovido.

(STJ - 1ª T., REsp 797179, Rel. Min. Denise Arruda, j. em 19.10.06, DJ 07.11.06, p. 253)



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



AGRAVO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. ATRASO DE 1 (UM) MINUTO NA ENTREGA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA AUTORA. PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

I - Nos termos do caput e §1º-A, do art. 557, do Código de Processo Civil e da Súmula 253/STJ, o Relator está autorizado, por meio de decisão monocrática, a negar seguimento ao recurso e ao reexame necessário, nas hipóteses de pedido inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com a jurisprudência dominante da respectiva Corte ou de Tribunal Superior.

II - A decisão monocrática está em absoluta consonância com o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

III - Atraso de apenas 1 (um) minuto na entrega dos envelopes, pelo que deve preponderar no caso o princípio da supremacia do interesse público, manifestado pela maior competitividade possível no certame.

IV - Inexistência de elementos novos capazes de modificar o entendimento adotado por esta Relatora no momento em que proferida a decisão monocrática.

V - Agravo legal improvido.

(TRF – 3ª Região, 6ª T., AGRAVO LEGAL EM APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007340-19.1999.4.03.6108/SP, Rel. Des. Fed. Regina Costa, D.E. publicado em 21/10/2013)

Na fase de habilitação, adverte o professor Celso Antônio Bandeira de Mello, " a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis. Isto bem se estende à vista das considerações enunciadas no acórdão que, no dizer do eminente



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



Adílson Dallari, já se tornou clássico: "Visa a concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório." (Curso de Direito Administrativo, 19ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2005, p. 557).

Deve-se observar que o princípio da igualdade entre as licitantes não foi desrespeitado pois o atraso não prejudicou a participação das demais concorrentes. Por outro lado, frise-se que o sigilo das propostas não foi quebrado, visto que nenhum envelope de proposta foi aberto.

Não se pode olvidar que o objetivo da licitação é buscar a participação do maior número de licitantes fim de que permitir que a Administração Pública possa escolher a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Ademais, frise-se que a inexistência de um sistema de senhas ou método similar capaz de atestar com exatidão o momento da chegada da licitante ao setor de protocolo, aliada a formação de filas, que comumente ocorrem, é capaz de gerar injustiças ao impedir que empresas idôneas participem do certame, bem como prejuízo à Administração Pública que pode deixar de escolher uma proposta eventualmente mais vantajosa ao interesse público.

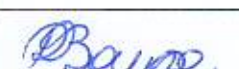
Por todo o exposto, em respeito aos princípios que norteiam as contratações públicas, bem como a legislação que rege a matéria, esta Comissão Permanente de Licitação Compras e Serviços no uso de suas atribuições que lhe são conferidas **CONHECE** o presente recurso para no mérito lhe **DAR PROVIMENTO** a fim de **HABILITAR** a Empresa **NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA** a prosseguir no certame licitatório.

Araucária, 12 de junho de 2018.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração



Eliezer Cordeiro	Presidente da Comissão	
Joel Antonio Kolachinski	Membro da Comissão	
Elaine Mari de Oliveira	Membro da Comissão	
Francisco Amauri de Arruda	Membro da Comissão	
Rosicler Mari Camargo Bonora	Secretária da Comissão	